



ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS

N.º 003/ADSE-3 – 22.10.2012

CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 007/ADSE/SBVT/2012

“CONCESSÃO DE USO DE ÁREAS DESTINADAS À IMPLANTAÇÃO DAS ATIVIDADES COMERCIAIS VINCULADAS AO RAMO DE HOTELARIA, SENDO UMA ÁREA (ÁREA 1 – LOTE 1) MEDINDO 5,58 M2 (CINCO METROS E CINQUENTA E OITO DECÍMETROS QUADRADOS) DESTINADA A BALCÃO DE RECEPÇÃO E RESERVA DE HÓSPEDES E OUTRA ÁREA (ÁREA 2) MEDINDO 5.000 M2 (CINCO MIL METROS QUADRADOS) DESTINADA À CONSTRUÇÃO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE HOTEL NO AEROPORTO DE VITÓRIA – EURICO DE AGUIAR SALLES.”

PROTOCOLO DE ENTREGA

EMPRESA	
---------	--

NOME:	
RG Nº	DATA:

ASSINATURA

DEVOLVER ESTE PROTOCOLO DE ENTREGA À COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES - FAX (0XX31) 3689-2542

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária
Superintendência Regional do Sudeste
Aeroporto Internacional Tancredo Neves
CEP 33500-900 – Confins - MG Fone: (31) 3689-2298
HOME PAGE: www.infraero.gov.br Fax: (31) 3689-2542
E-MAIL: licitacaorsse@infraero.gov.br



ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS N.º 003/ADSE-3 – 22.10.2012

CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 007/ADSE/SBVT/2012

“CONCESSÃO DE USO DE ÁREAS DESTINADAS À IMPLANTAÇÃO DAS ATIVIDADES COMERCIAIS VINCULADAS AO RAMO DE HOTELARIA, SENDO UMA ÁREA (ÁREA 1 – LOTE 1) MEDINDO 5,58 M2 (CINCO METROS E CINQUENTA E OITO DECÍMETROS QUADRADOS) DESTINADA A BALCÃO DE RECEPÇÃO E RESERVA DE HÓSPEDES E OUTRA ÁREA (ÁREA 2) MEDINDO 5.000 M2 (CINCO MIL METROS QUADRADOS) DESTINADA À CONSTRUÇÃO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE HOTEL NO AEROPORTO DE VITÓRIA – EURICO DE AGUIAR SALLES.”

Nos termos do subitem 17.8 do Edital da Licitação em referência, a Comissão de Licitação designada para processar e julgar a Licitação, com base em parecer emitido pelos membros técnicos, presta os seguintes esclarecimentos acerca de perguntas formuladas por empresa interessada em participar do certame.

1ª PARTE - PERGUNTA E RESPOSTA

1ª PERGUNTA

O edital informa que em vinte meses os trâmites de projetos e aprovações, bem como a respectiva obra deverão estar prontos; e posteriormente informa:

“Em concordância com o subitem 16.1.2 da NI 13.03/E (COM), durante o período de obras ou no prazo de 20 (vinte) meses, o evento que ocorrer primeiro, o CONCESSIONÁRIO pagará à INFRAERO o equivalente a **40%** (quarenta por cento) do valor do preço mínimo mensal, descrito no item **6.3.2** desse termo, e estará isento do pagamento da Variável Adicional.”

O edital é claro em como será o pagamento da outorga no período de obras (previsto para doze meses), entretanto não ficou claro de como será o pagamento na fase de aprovações e projetos, que antecedem as obras (prevista para acontecer em até oito meses). Não entendemos se:

- 1 - Não se pagará outorga neste período;
- 2 - Pagar-se-á 40% do valor da outorga;
- 3 - Pagar-se-á o valor integral da outorga;

Desta forma, pedimos esclarecimentos de como será o pagamento neste período.?

**RESPOSTA**

O subitem 10.1.11 – Dos prazos para apresentação de projetos, do Termo de Referência nº 002, fala: “A Licitante vencedora terá até 20 (vinte) meses para o **TÉRMINO DA OBRA** contados a partir do início do Contrato, já computados os prazo de aprovação dos projetos e a apresentação de todas as licenças”; ou seja estão computados os 08 (oito) meses de apresentação/tramitação de projetos e os 12 (doze) meses de obras. Fica esclarecido que durante o período de apresentação/tramitação de projetos (até 08 meses) a Licitante vencedora pagará à INFRAERO o equivalente a **40%** (quarenta por cento) do valor do preço mensal ofertado.

2ª PARTE – RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições estabelecidas no Edital, e a data de abertura da licitação, conforme errata 001, dia 31.10.2012, às 09:00 horas, no Auditório da Superintendência Regional do Sudeste da INFRAERO, localizado no Aeroporto Internacional Tancredo Neves, em Confins/MG.

Confins/MG, 22 de outubro de 2012.

JOÃO PAULO CAVICHINI SANTOS

Presidente da Comissão de Licitação
(AA 754/SRSE/2012)